

DECRETO Nº 93.836, DE 19 DE DEZEMBRO DE 1986

Declara de interesse social, para fins de desapropriação, o imóvel rural denominado "GLEBA TIBAGI-I", situado no Município de Diamantino, no Estado de Mato Grosso, compreendido na zona prioritária, para fins de reforma agrária, fixada pelo Decreto nº 92.620, de 02 de maio de 1986, classificado no Cadastro de Imóveis Rurais do INCRA como latifúndio por exploração e dá outras providências.

(PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL DE 22 DE DEZEMBRO DE 1986 - SEÇÃO I)

R E T I F I C A Ç Ã O

- Na página 19372, 1ª. coluna, no preâmbulo, onde se lê: Decreto nº 95.836, de 19 de dezembro de 1986.

Leia-se: Decreto nº 93.836, de 19 de dezembro de 1986.